**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_\_**

**AO PROJETO DE LEI Nº 020 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legislativas constante do que regem os Artigos 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, a seguinte emenda:

Altera-se o Art. 20 do Projeto de Lei Nº 020/23, passando a incluir o parágrafo 5º, com a seguinte redação:

§ 5º. Os crédito adicionais suplementares dispostos neste artigo, para cumprimento das emendas impositivas, excluem-se do percentual do art. 19 da LDO.

**JUSTIFICATIVA**

Tal modificação decorre da necessidade de se garantir a devida fiscalização e garantia de continuidade das iniciativas já implementadas, bem como para não onerar o percentual de suplementação.

Salgueiro/PE, 21 de agosto de 2023.

***Agaeudes Sampaio Gondim***

Vereador